

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



DECRETO Nº. 327 de 20 de junho de 2018

Delega poderes para atos de movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê, CNPJs nº 13.715.891/0003-76 e 13.799.700/0001-30 mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pela Sra. **DULCE NUNES BARRETO DUARTE** Secretária de Saúde e o Sr. **JULIO ELIAS DOURADO NUNES** Secretário de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2018.

ELMO VAZ
PREFITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pela Secretária de Saúde a Sra. **DULCE NUNES BARRETO DUARTE**, CPF: 465.752.195.00 e o Sr. **JULIO ELIAS DOURADO NUNES** Secretário de Fazenda, CPF: 167.419.865-53 conforme art. 1º do Decreto nº 327/2018;

- 1 emissão e endosso de cheques
- 2 abertura de contas
- 3 requisição talonário
- 4 retirar cheques devolvidos
- 5 sustar/contra ordenar cheques
- 6 baixar cheques
- 7 cancelar cheques
- 8 efetuar resgate em aplicações financeiras
- 9 cadastrar/alterar e desbloquear senhas
- 10 efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- 11 efetuar pagamentos e transferências para mesma titularidade
- 12 consultar contas / aplic programas e repasse de recursos federais
- 13 solicitar saldo e extrato de investimentos
- 14 emitir saldos, extratos e comprovantes das contas correntes.